Lei nº 470 de 18 de julho de 1.963.

"Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 128.365,00".

A Câmara Municipal de Teuziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de cento vinte e oito mil Trezentos sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 128.365,00), para pagamento a José Gonçalves Vieira, de dividas contraidas no exercicio de 1.962, de fornecimento de material para Merenda Escolar Construção do Cemiterio, Delegacia de Policia desta cidade e Obras Publicas em Geral.

Art. 2º - Para fazer face às despezas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizada parte da Cota do Imposto de Consumo do exercicio anterior, em igual importancia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2433 de 12 de dezembro de 2001.

" Cria o Parque Ecológico Municipal de Luziânia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Parque Ecológico Municipal de Luziânia.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do Mês de dezembro de 2001.

LEONARDO RORIZ- Presidente.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário

VICENTE DE PAULA CHAVES- 2º Secretário.